



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO
DE SINOP NO PERÍODO DE 15 A 17 DE MAIO DE 2006**

ATA N. 09/2006

Aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e seis, às nove horas, na sede da Vara do Trabalho de Sinop, situada na Avenida dos Taramãs, n. 1.349, Centro, teve início a correição ordinária, relativa ao período de 1º de abril de 2005 a 17 de maio de 2006, realizada pela Excelentíssima Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Presidente e Corregedora do TRT – 23ª Região, acompanhada pelos servidores José Lopes da Silva Júnior e José Paulo Amaral Ghelardi. Assistiram aos trabalhos, os Excelentíssimos Juízes William Guilherme Correia Ribeiro, Titular da Vara, Márcia Martins Pereira, e a Diretora de Secretaria, Adriana Santos Tolentino e os demais servidores da unidade.

O Edital de Correição foi publicado no quadro-mural da Vara no dia 05 de maio de 2006.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS — O Excelentíssimo Juiz William Guilherme Correia Ribeiro foi removido para a Vara de Sinop a partir de 21 outubro de 2005, conforme Portaria TRT SGP GP n. 249/2005 e realizou inspeção judicial na Vara em 1º de dezembro daquele ano. A Vara teve sua jurisdição reduzida por meio da RA n. 157/2005. O quadro de pessoal é composto por vinte servidores além de sete estagiários. A Vara está realizando pautas de segunda a sexta-feira, com uma média diária de 16 (dezesesseis) audiências, sendo 08 (oito) iniciais, 05 (cinco) pelo rito sumaríssimo e 03 (três) instruções. Às quartas-feiras, pela manhã, são realizadas 03 (três) audiências unas. A Vara está com pauta livre para audiência inaugural pelo rito ordinário a partir de 27 de junho, porém está designando audiência de instrução para 04 de dezembro de 2006. Já as do rito sumaríssimo estão sendo marcadas a partir de 08 de junho, mês em que o Excelentíssimo Juiz Titular começará a realizar pautas duplas com o objetivo de diminuir o prazo médio das audiências. A Diretora de Secretaria registrou que as remoções dos antigos Juízes Titulares e a rotatividade do quadro de servidores no ano de 2005, prejudicou sensivelmente o desempenho da Secretaria naquele ano. Salientou que a permanência do Excelentíssimo Juiz Titular melhorou em muito os serviços da Secretaria, fato notado pela Corregedoria.

EXAME DOS LIVROS: Muito embora a Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região tenha abolido os Livros de Cartas Precatórias Expedidas, Cartas



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Precatórias Recebidas e Remessa de Processos ao TRT, a Secretaria da Vara mantém os registros em seus livros para fins de controle estatístico até que a Diretoria de Tecnologia da Informação implemente as mudanças necessárias ao efetivo controle pelo Sistema DAP – 1ª Instância.

MOVIMENTO PROCESSUAL: Dos boletins estatísticos constam que no ano de dois mil e cinco foram recebidos 3.225 (três mil, duzentos e vinte e cinco) processos, equivalente à média mensal de 269 (duzentos e sessenta e nove) feitos, tendo sido solucionados 2.354 (dois mil trezentos e cinqüenta e quatro), ficando pendentes de solução para este ano 884 (oitocentos e oitenta e quatro) processos. Já no período de janeiro até 16 de maio, foram distribuídos 978 (novecentos e setenta e oito) feitos, o equivalente à média mensal de 244 (duzentos e quarenta e quatro) processos. Verificou-se, ainda, que os feitos em execução trabalhista somavam ao final de dois mil e cinco, 1.705 (um mil, setecentos e cinco), enquanto no final do mês de abril esse número era de 1.884 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro). A Vara possui ainda cerca de 14.500 (quatorze mil e quinhentos) feitos arquivados desde o ano de 1993, o que demanda todo o espaço físico destinado ao arquivamento de processos. Na data de encerramento desta correição existiam 231 (duzentos e trinta e um) feitos conclusos para despacho, com prazo médio de 01 (um) dia, e 191 (cento e noventa e um) mandados em carga com dois Oficiais de Justiça.

AUDIÊNCIAS – No período em questão, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário no ano dois mil e cinco foi de 66 (sessenta e seis) dias; de instrução, 110 (cento e dez) e de julgamento 40 (quarenta). Tais prazos totalizaram 215 (duzentos e quinze) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, o prazo para a inicial foi de 62 (sessenta e dois) dias, para prosseguimento 42 (quarenta e dois) e julgamento 23 (vinte e três), perfazendo um total de 127 (cento e vinte e sete) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Já no final do mês de abril deste ano, os prazos foram os seguintes: em feitos submetidos ao procedimento comum, 44 (quarenta e quatro) dias para a primeira audiência, 166 (cento e sessenta e seis) para instrução e 17 (dezessete) para julgamento, perfazendo um total de 227 (duzentos e vinte e sete) dias. No que concerne ao rito sumaríssimo os prazos foram de 52 (cinqüenta e dois) dias para a inicial, 94 (noventa e quatro) para prosseguimento e 18 (dezoito) para julgamento, totalizando 164 (cento e sessenta e quatro) dias para a entrega da prestação jurisdicional.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

A correção por meio de consultas ao Sistema DAP – 1ª Instância e aos Boletins de Produtividade dos Magistrados encontrou apenas 03 (três) sentenças prolatadas 02 (dois) ou 03 (três) dias além do prazo legal. As dificuldades para notificar as partes em virtude das peculiaridades da região têm causado adiamentos inevitáveis, o que tem sobrecarregado as pautas.

EXAME DOS PROCESSOS. Prossequindo os trabalhos, a Excelentíssima Juíza Corregedora procedeu ao exame de 60 (sessenta) feitos, requisitados, aleatoriamente, entre os que se encontram em tramitação na Vara, a seguir relacionados:

00300.1999.036.23.00-7	01200.2001.036.23.00-3	00286.2002.036.23.00-8
00610.2002.036.23.00-8	01612.2002.036.23.00-4	00714.2003.036.23.00-3
01753.2003.036.23.00-8	00333.2004.036.23.00-5	00646.2004.036.23.00-3
00871.2004.036.23.00-0	00933.2004.036.23.00-3	01760.2004.036.23.00-0
01836.2004.036.23.00-8	02067.2004.036.23.00-5	02213.2004.036.23.00-2
02257.2004.036.23.00-2	00010.2005.036.23.00-2	00060.2005.036.23.00-0
00177.2005.036.23.00-3	00199.2005.036.23.00-3	00364.2005.036.23.00-7
00518.2005.036.23.00-0	00560.2005.036.23.00-1	00691.2005.036.23.00-9
00728.2005.036.23.00-9	00966.2005.036.23.00-4	01091.2005.036.23.00-8
01382.2005.036.23.00-6	01433.2005.036.23.00-0	01993.2005.036.23.00-4
02005.2005.036.23.00-4	02033.2005.036.23.00-1	02036.2005.036.23.00-5
02057.2005.036.23.00-0	02085.2005.036.23.00-8	02518.2005.036.23.00-5
02738.2005.036.23.00-9	02893.2005.036.23.00-5	02934.2005.036.23.00-3
02970.2005.036.23.00-7	02999.2005.036.23.00-9	03063.2005.036.23.00-5
03192.2005.036.23.00-3	00057.2006.036.23.00-7	00086.2006.036.23.00-9
00116.2006.036.23.00-7	00130.2006.036.23.00-0	00145.2006.036.23.00-9
00148.2006.036.23.00-2	00210.2006.036.23.00-6	00283.2006.036.23.00-8
00354.2006.036.23.00-2	00397.2006.036.23.00-8	00414.2006.036.23.00-7
00422.2006.036.23.00-3	00429.2006.036.23.00-5	00504.2006.036.23.00-8
00686.2006.036.23.00-7	00855.2006.036.23.00-9	00917.2006.036.23.00-2

Da inspeção feita nos autos, a Excelentíssima Juíza Corregedora constatou: **1)** em 25% (vinte e cinco por cento) dos processos examinados não foi encontrado nenhum tipo de irregularidade; **2)** no segundo semestre de 2005 diversos despachos foram prolatados com excesso de prazo; **3)** erro na apuração de vencimento de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

prazo e **4)** determinações cumpridas com excesso de prazo, mas em sua grande maioria dentro de 72 (setenta e duas horas).

RECOMENDAÇÕES: A Excelentíssima Juíza Corregedora tendo em vista as poucas irregularidades encontradas recomenda apenas, à título de orientação, que os servidores se inteirem das normas recentemente consolidadas pelo Tribunal para se obter mais eficiência e produtividade. Recomendou ainda: **a) Que** os Excelentíssimos Juízes observem o prazo legal para prolação dos despachos; **b) Que** a Secretaria continue o trabalho que vem desempenhando, objetivando atingir o prazo estabelecido no art. 190 do Código de Processo Civil, que é de 24 horas para conclusão dos autos e 48 horas para cumprimento das determinações; **c) Que** os servidores redobrem a atenção ao lavrar certidão de decurso de prazo e trânsito em julgado, tendo em vista a relevância de tal ato; e **d) Que** a Secretaria evite a prática de deixar documentos ou cópias inúteis na contracapa dos autos.

A Excelentíssima Juíza Corregedora realizou visita ao prefeito municipal, Nilson Aparecido Leitão para pedir seu apoio para a construção da sede própria da Vara. Reuniu-se também com os advogados Luiz Iori, Luiz Carlos Moreira de Negreiro, Rui Carlos Diolindo de Farias e William Pereira Machiaveli. Na ocasião, Suas Excelências deram as boas vindas a Juíza Corregedora e teceram elogios a nova administração da Vara, em particular, ao Excelentíssimo Juiz William Guilherme Correia Ribeiro, ressaltando que o esforço dos magistrados que aqui atuam é sacerdotal. Registraram, também, encômios à Diretora de Secretaria pelo excelente atendimento dispensado aos jurisdicionados e ótimo ambiente de trabalho. Por último, formularam alguns pedidos quanto à pauta, que Excelentíssima Juíza Corregedora prometeu analisar em conjunto com o Excelentíssimo Juiz Titular.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: A Excelentíssima Juíza Corregedora ao final desta correição demonstrou-se muito satisfeita com o desempenho da Vara do Trabalho de Sinop. Agradeceu a Diretora de Secretaria e a toda sua equipe composta, na maioria, por servidores recém empossados e cedidos, mas muito responsáveis com a execução dos serviços e sempre preocupados com a celeridade processual. Sua Excelência agradeceu, ainda, aos estagiários pela importante colaboração prestada à Secretaria no cumprimento de suas atribuições.

Disse ter certeza de que os prazos médios para as audiências inaugurais e de instrução serão sensivelmente reduzidos a partir do momento em que a Vara começar a realizar pautas duplas.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Sua Excelência agradeceu a presteza com que foram oferecidas as informações solicitadas, congratulando-se, novamente, com os servidores da Vara de Sinop, pela organização da Secretaria e o bom trabalho desenvolvido.

Por fim, cumprimentou os Excelentíssimos Juízes William Guilherme Correia Ribeiro, Alex Fabiano de Souza, Márcia Martins Pereira e a todos os magistrados que aqui atuaram ao longo do período correicionado.

O Excelentíssimo Juiz Titular deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, informar à Corregedoria Regional as providências adotadas em relação às recomendações aqui exaradas.

Não havendo nada mais a ser registrado, a Excelentíssima Juíza Corregedora encerrou esta correição ordinária às dezoito horas e quarenta e cinco minutos do dia 17 de maio do ano dois mil e seis e, para constar, eu, _____ José Lopes da Silva Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pela Corregedora Regional, pelo Excelentíssimo Juiz Titular e pela Diretora de Secretaria.

MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
Juíza Presidente e Corregedora do TRT – 23ª Região

WILLIAM GUILHERME CORREIA RIBEIRO
Juiz do Trabalho Vara de Sinop

MÁRCIA MARTINS PEREIRA
Juíza do Trabalho Substituta

ADRIANA SANTOS TOLENTINO
Diretora de Secretaria